

## PRÊMIO PRIORIDADE ABSOLUTA

**1) IDENTIFICAÇÃO: PROJETO DE FORMAÇÃO DA ORQUESTRA JOVEM**

**2) CNPJ:**

21.154.554/0001-13

**3) NOME DA PRÁTICA:**

Projeto de Formação da Orquestra Jovem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

**4) NOME DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA:**

Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz

**5) ENDEREÇO ELETRÔNICO DO RESPONSÁVEL:**

E-mail: [coinj@tjmg.jus.br](mailto:coinj@tjmg.jus.br)

Site/Page/Links: <http://bit.ly/portaiprojetostjmg>

**6) EQUIPE DE IMPLEMENTAÇÃO (NOME E CARGO):**

COLABORADORES TERCEIRIZADOS

<b>INSTRUTORES / COORDENADORA</b>	<b>CARGO</b>
Luciene de Fátima Dornellas Villani	Coordenadora Pedagógica
Adriana Caldeira Cortes Corrêa da Costa	Instrutora de Violino
André Inácio Costa	Instrutor de Viola Clássica
César Olinto Baracho dos Santos	Instrutor de Saxofone
Daniel José Ferreira	Instrutor de Teoria E Percepção Musical
Guilherme Augusto Lopes de Souza	Instrutor de Inglês Para Coral
Hudson Marques da Cunha	Instrutor de Contrabaixo Acústico
Isabele Alves Guimarães	Instrutor de Violoncelo
Júlio César Massanti Ponzó	Instrutor de Percussão
Lara Daniela Tanaka	Instrutora de Canto/Coral
Mariana Batista Lopes de Souza	Instrutora de Flauta Transversal

<b>MONITORES</b>	<b>CARGO</b>
Henrique Rocha Ramos Ferreira	Monitor Instrumentista Spalla
Breno da Cunha Cipriano	Monitor Instrumentista Chefe de Naípe de Violino
Gislene Paula de Souza	Monitor Instrumentista Chefe de Naípe de Violino
Elaine Stephanie Silva Riobranco	Monitor Instrumentista Chefe de Naípe de Viola Clássica
Guilherme Augusto Gonçalves	Monitor Instrumentista - Chefe de Naípe de Violoncelo
Igor Aguilar de Araújo	Monitor Instrumentista - Chefe de Naípe de Contrabaixo Acústico

### **PRESTADORES DE SERVIÇO**

<b>NOME</b>	<b>SERVIÇO EM</b>
Alice Valle Santos	Flauta Transversal
Aline Starling Ferreira	Violoncelo
Amanda Camila Salgado Carvalho	Contrabaixo
Carlos Augusto Rodrigues Teixeira	Violino
Caroline Braga de Souza	Teclado /Piano
Daniel Victor Gomes Ferreira	Guitarra E Harmonia
Frederico Carlos Natalino	Teclado/Piano
Geilson Ferreira de Mello	Montagem de Orquestra/ Contrabaixo
Gustavo Henrique Fernandes Santos	Violino
João Pedro Maciel Motta Rocha	Viola
Luis Fernando Moreira Vicente	Contrabaixo
Nathalia Nathyele Santos	Coral/Viola
Pâmela Seval	Coral/ Coreografa
Rafaela Emilie Duarte Fonseca	Violino
Rebeca Paula Silva Pinto	Violino

### **ADOLESCENTE TRABALHADOR**

Ana Clara Pinheiro Costa
Bianca do Espirito Santo Pina
Joao Pedro Mendes Valverde
Kamila Kelen Vieira Leite
Kelvin Augusto
Luiza Vitoria Nascimento de Souza
Marcos Filipe Alves Cardoso
Nathan Marlon Rodrigues Damaos
Ryan Braz Fernandes De Almeida

### **7) TEMÁTICA:**

Promoção, Proteção, Acesso à cultura, Cidadania, Direitos Sociais.

## **8) ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Município e a região metropolitana de Belo Horizonte.

## **9) INTRODUÇÃO:**

A infância e a adolescência são períodos relevantes para a maturação do cérebro e as experiências que se processam nesta fase, têm, portanto, um peso diferenciado no ciclo vital humano e apontam em que direção pode caminhar o desenvolvimento(OLIVEIRA & PROCHNO, 2010).

A centralidade da família como âmbito privilegiado e primeiro capaz de garantir a efetividade dos direitos *infanto juvenis* está consagrada no art. 226 da Constituição Federal (CF /88), no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8.069/90) e na Lei Orgânica da Assistência Social (Lei 8742/93). Entretanto, em determinadas situações, o *locus* de proteção pode constituir-se em ambiente de eventual violação dos direitos de crianças e adolescentes.

Ao Estado, em todos os seus níveis e esferas, impõe-se a obrigação legal e constitucional de garantir a inviolabilidade dos direitos das crianças e adolescentes sem descuidar de sua responsabilidade de propiciar a essas famílias as condições mínimas necessárias para que possam desempenhar suas funções parentais.

Enquanto a família nuclear ou extensa não reconquistar suas possibilidades de garantir o desenvolvimento de suas crianças e adolescentes e enquanto não se localizar uma família substituta adequada a garantir o superior interesse desses sujeitos de direitos, o Estado deve de forma excepcional e provisória recorrer à medida protetiva de acolhimento institucional.

Apesar da ampla normatização aplicável aos serviços de acolhimento institucional, que devem pautar-se nos pressupostos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e adolescentes á Convivência Familiar e Comunitária, da Política Nacional de Assistência Social, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS, da Norma Operacional Básica do SUAS e no Projeto de Diretrizes das Nações Unidas sobre Emprego e

Condições Adequadas de Cuidados Alternativos com Crianças, os efeitos indesejáveis da institucionalização para a saúde mental ainda ocorrem, na medida em que a longa exposição da criança e do adolescente ao cuidado compartilhado e coletivizado cria condições favoráveis à manifestação de distúrbios psicológicos e outras formas de sofrimento psíquico (ORIONTE & SOUSA, 2005).

Desde meados do século XX, pesquisas demonstram os efeitos indesejáveis da institucionalização precoce e prolongada para a saúde mental, uma vez que a longa exposição da criança ao cuidado compartilhado e coletivizado cria condições favoráveis à manifestação de distúrbios psicológicos e outras formas de sofrimento psíquico. A infância e a adolescência são períodos relevantes para a maturação do cérebro. As experiências que se processam na infância têm um peso diferenciado no ciclo vital humano e apontam em que direção pode caminhar o desenvolvimento (Oliveira & Prochno, 2010).

As perdas destas crianças, a maioria das quais foram incapazes de atribuir um significado, tem um elevado custo do ponto de vista psicológico. Um dos primeiros autores a observar as consequências do afastamento das crianças e adolescentes do convívio familiar, Winnicott (1987) constatou que esta privação do é fator etiológico de suma importância na determinação dos sintomas relacionados à tendência anti-social e à agressividade.

Atenta a estas evidências, a COINJ, órgão de assessoramento permanente da Presidência do Tribunal de Justiça, vem empreendendo esforços no sentido de ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos das crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente ou em situação de vulnerabilidade social em Belo Horizonte.

É sabido que as artes em geral, especialmente a música, facilitam o contato com a realidade principalmente após acontecimentos traumáticos, fazendo emergir atos criativos, expressivos, enfim, possibilitam outras subjetividades.

Dentre os resultados positivos gerados com a intervenção musical, encontram-se diminuição da agitação e de comportamentos agressivos, desenvolvimento de novas

estratégias de enfrentamento de crises, redução da ansiedade, relaxamento, diminuição do medo e sofrimento, melhora nas habilidades cognitivas, sociais e físicas, modulação do humor, expressão de sentimentos, distração/divertimento (LEVITIN, 2010).

Assim, entende-se que o Projeto de Formação da Orquestra Jovem do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais constitui-se em importante vetor de efetivação de direitos de crianças e adolescentes, sob a tutela do Poder Judiciário, especialmente por ser metodologia que os liberta do lugar de meramente assistidos e lhes permite exercer seu protagonismo.

#### **10) PÚBLICO-ALVO:**

Inicialmente crianças e adolescentes acolhidos institucionalmente, posteriormente foram disponibilizadas vagas para toda criança ou adolescentes entre 06 a 17 anos e 11 meses do município e da região metropolitana.

#### **11) OBJETIVOS E METAS:**

Ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos de crianças e adolescentes que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou violência, especialmente, aqueles acolhidos institucionalmente.

#### **OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

Constituem ainda objetivos específicos desta iniciativa:

- Aprimorar as estratégias de sociabilização de crianças e adolescentes institucionalizados;
- Promover a circulação das crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados, pelo cenário cultural da cidade;
- Intensificar a valorização do potencial individual de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados;
- Contribuir para o desenvolvimento da autoestima de crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados;
- Buscar a melhoria dos processos cognitivos do público participante;

- Auxiliar na construção de vínculos positivos da família de origem ou substituta com crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, especialmente aqueles institucionalizados.

## **12) DESENVOLVIMENTO:**

A COINJ é um órgão de assessoramento permanente da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e tem como uma de suas atribuições empreender esforços no sentido de ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos das crianças e adolescentes.

No primeiro semestre de 2011, a COINJ promoveu diversos concertos didáticos com formações orquestrais diferenciadas, oportunidade em que o público, formado, prioritariamente, por crianças e adolescentes de cinco instituições de acolhimento da capital, era convidado a interagir com os músicos, inclusive subindo ao palco, conhecendo a história de cada instrumento, notadamente, violino, viola, violoncelo, contra baixo acústico, flauta além de diversos instrumentos percussivos. Nessa primeira etapa, foram atendidos aproximadamente 140 crianças e adolescentes.

Tendo em vista o alcance dos objetivos traçados para os Concertos Didáticos, houve continuidade em outubro de 2011, desta vez incluindo ainda os alunos da Escola Estadual Dona Augusta da Comunidade do Morro do Papagaio e os moradores da Vila Fátima. O público contemplado passou de 600 crianças e adolescentes.

No segundo semestre de 2011, observada e garantida a autonomia das crianças e adolescentes na escolha do instrumento musical que gostariam de aprender, 25 crianças e adolescentes, na faixa etária dos 7 aos 18 anos, iniciaram as aulas, de acordo com o instrumento musical escolhido (violino, viola, violoncelo, contra baixo acústico, flauta além de diversos instrumentos percussivos em grupo), duas vezes por semana, com duração de uma hora cada. As aulas foram ministradas no Conservatório Mineiro de Música da UFMG, que cedeu o espaço físico à COINJ. Em maio de 2012 foi criado outro núcleo em funcionamento no Centro Catequético da Comunidade do Morro do Papagaio, que atendeu por volta de 60 crianças.

Uma vez por mês, todos os alunos eram reunidos no Conservatório Mineiro de Música para praticar uma aula de conjunto, momento em que cada criança e adolescente buscava se aproximar gradativamente de uma formação orquestral, com orientação do professor de seu instrumento e sob a regência de um maestro.

Dentre os resultados positivos apresentados desde as fases iniciais encontram-se a diminuição da agitação e de comportamentos agressivos, desenvolvimento de novas estratégias de enfrentamento de crises, redução da ansiedade, relaxamento, diminuição do medo e sofrimento, melhora nas habilidades cognitivas, sociais e físicas, modulação do humor, expressão de sentimentos, distração/divertimento, possibilidades já apontadas por Levitin em 2010 em “A música no seu cérebro”.

Em 2013 foi mantido o núcleo em funcionamento no Conservatório Mineiro de Música, que recebeu ainda 30 crianças do Projeto Escola Integrada da Prefeitura de Belo Horizonte na Escola Municipal Ulisses Guimarães. Com a ampliação do número de crianças e adolescentes atendidos, as aulas da orquestra passaram a acontecer ainda nas dependências da COINJ. Nesta nova fase foi feito um convênio com a ASSPROM para que os adolescentes da instituição pudessem participar da orquestra. Desde então, as atividades musicais funcionam de maneira ininterrupta até os dias atuais.

Assim, a COINJ visando a ampliar o repertório de possibilidades de exercício dos direitos de crianças e adolescentes que vivenciem situações de vulnerabilidade social e ou violência, especialmente, aqueles acolhidos institucionalmente na capital elegeu como uma de suas metas a criação de uma orquestra jovem.

### **13) IDENTIFICAÇÃO DO PROBLEMA, ANÁLISE DAS PRINCIPAIS CAUSAS, PLANOS DE MELHORIAS E RESULTADO ESPERADO:**

A questão das crianças e adolescentes institucionalizados e em situação de vulnerabilidade é uma responsabilidade das instituições e da sociedade, conforme preconiza a carta Magna. Ao acompanharmos a situação das unidades de acolhimento, à época, verificou-se que havia 853 acolhidos, direcionando assim nossa atenção para a necessidade de contribuirmos nos processos de vida daqueles que vivenciavam aquela rotina.

Partindo da proposta de buscarmos algo que contribuísse para rotina das unidades e dos acolhidos, decidimos ofertar um projeto musical que tivesse uma formação múltipla,

tanto para coral, quanto para instrumentos, e conseqüentemente para a criação de uma orquestra com aquele público infante-juvenil.

Essa escolha se deu após articularmos com os gestores das unidades de acolhimento e por acreditarmos que a música pudesse produzir efeitos importantes na interação entre eles, no desenvolvimento cognitivo e na possibilidade de retirá-los da invisibilidade, projetando assim uma via profissional e uma eventual reinserção familiar.

O projeto foi implementado a partir do reconhecimento da instituição sobre o problema de exclusão social e econômica, convivência com a violência nas comunidades e restrições do acesso à meio de cultura que muitas crianças e adolescentes vivenciam diariamente.

#### **14) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TEÓRICA, METODOLÓGICA E TÉCNICAS:**

Crianças e adolescentes são prioridade absoluta, devendo ter a primazia na elaboração de atividades que proporcionem a garantia dos direitos, conforme estabelecido no art. 277 da Constituição da República e no art. 4º da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

É preciso, na perspectiva de tal garantia, desenvolver ações que proporcionem a qualidade, eficiência e presteza no atendimento, por meio de uma rede de proteção social que contemple políticas e projetos que atendam crianças e adolescentes em situação de risco pessoal ou social, vítimas de abandono, violência física, sexual e psicológica, usuários de substâncias psicoativas e programas de combate ao trabalho infantil, além de ações que promovam orientação, apoio sóciofamiliar, dentre outras.

Crianças e adolescentes que se encontram em situação de risco pessoal e social, principalmente aquelas que estejam em medida de proteção, como a medida de acolhimento institucional, são demandatárias de ações que proporcionem a inclusão e o desenvolvimento, tendo em vista o aspecto da promoção social e da possibilidade de acesso aos meios educacionais, culturais, esportivos, dentre outros, os quais colaboram na construção de alternativas para a superação de situações de violação, devendo, a criança e o adolescente, serem protagonistas desta construção.



As crianças e/ou adolescentes encaminhadas a uma instituição de acolhimento por decisão do Conselho Tutelar ou da Vara da Infância e da Juventude são aquelas que são órfãs; abandonadas; vítimas de violência física, psicológica, sexual e ou negligência.

É sabido que as artes em geral, especialmente a música, facilitam o contato com a realidade principalmente após acontecimentos traumáticos, fazendo emergir atos criativos, expressivos, enfim, possibilitam outras subjetividades (Levitin, 2010).

Pode-se afirmar que a atividade musical envolve quase todas as regiões do cérebro e os subsistemas neurais. Quando uma música emociona, são ativadas estruturas que estão nas regiões instintivas do verme cerebelar (estrutura do cerebelo que modula a produção e liberação pelo tronco cerebral dos neurotransmissores dopamina e noradrenalina), e da amígdala (principal área do processamento emocional no córtex). Na leitura musical, o córtex visual é a área utilizada. O ato de acompanhar uma música é capaz de ativar o hipocampo (responsável pelas memórias) e o córtex frontal inferior. “Já para a execução de músicas, são acionados os lobos frontais - o córtex motor e sensorial” (Levitin, 2010).

#### **15) DIFICULDADES ENCONTRADAS DURANTE A IMPLEMENTAÇÃO:**

As dificuldades iniciais estavam ligadas à questão de recursos. Em vários momentos do projeto, os recursos eram provenientes de doações de parceiros ou de valores apreendidos e destinados a Instituições não governamentais, que contribuía com o projeto.

Atualmente existe a dificuldade de criar uma estrutura profissional de gestão de caráter permanente envolvendo todos os parceiros. Tal gestão é fundamental para a expansão do projeto a outros polos, além de dar visibilidade nacional e até internacional ao projeto, que tem capacidade para tal. Acoplada a esta visibilidade é necessária uma estratégia de comunicação e imagem, elaborada por profissionais, com foco nos diversos públicos envolvidos.

Quanto às estruturas físicas, a acústica das salas de aula é precária e, apesar destes locais terem sido adaptados, ainda ocorre interferência do som de um instrumento em outras salas, principalmente no que diz respeito reverberação.

Devido à crise econômica, muitos pais e responsáveis estão com dificuldades de encaminharem os alunos para aulas. Alunos que tem potencial e que residem em locais com auto índice de vulnerabilidade social.

Dificuldades também são encontradas na aquisição de instrumentos musicais e peças de reposição pelo TJMG.

#### **16) RESULTADOS E BENEFÍCIOS ALCANÇADOS APÓS A IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA:**

Ao todo, mais de 20 adolescentes anteriormente, e hoje jovens, todos advindos de um histórico de vulnerabilidade e que passaram pelo projeto estão cursando o nível superior em Música, Gastronomia, Administração, Ciências da Computação, Engenharia Mecânica, Física e Letras, na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), na Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG) ou na PUC Minas e demais unidades de ensino.

#### **17) CUSTOS E RECURSOS UTILIZADOS NA IMPLEMENTAÇÃO DA PRÁTICA:**

O TJMG é o principal responsável pela fonte de recurso financeiro dos Projetos.

No custeio anual é responsável pela mão de obra, estrutura física, etc. O gasto anual com recursos humanos e técnico é de cerca de R\$ 760 mil reais; o orçamento para investimento e custeio de serviço é de cerca de R\$ 800 mil reais anuais, sendo utilizado para o fornecimento de lanche para os alunos, pagamento específicos como lutheria, sonorização, dentre outros.

A Assprom contribui com R\$ 146.000,00 (cento e quarenta e seis mil reais) anuais e arcando com o pagamento de prestadores de serviço.

#### **18) CARACTERÍSTICAS INOVADORAS DA PRÁTICA:**

O TJMG, ao implementar essa prática, ampliou o repertório de possibilidades de exercício dos direitos de crianças e adolescentes, que vivenciam situações de

vulnerabilidade social e/ou sejam vítimas de violência, especialmente, aqueles acolhidos institucionalmente na Capital.

## **19) CARACTERÍSTICAS QUE DEMONSTRAM FACILIDADE DE REPLICAÇÃO DA PRÁTICA:**

Como citamos anteriormente, no quadro da equipe possuímos membros que executam a tarefa de monitoria. A monitoria oferece ao aluno que se destaca no projeto de formação da Orquestra Jovem do TJMG a possibilidade de se dedicar com regularidade ao estudo do instrumento escolhido, bem como o desenvolvimento de atividades didáticas e áreas de conhecimento sob a orientação de um PROFESSOR. A monitoria pode ser remunerada ou voluntária.

Objetivo da Monitoria:

- Assegurar a cooperação didático-pedagógica entre alunos e professores;
- Constituir um elo entre professores e alunos, aperfeiçoando o processo de desenvolvimento de competências;
- Possibilitar aos alunos condições de ampliação do seu potencial;
- Propor formas de acompanhamento de alunos, em suas dificuldades de aprendizagem;
- Estimular o estudo diário e disciplinado do instrumento musical escolhido.

A função do monitor de ensino pode ser exercida por alunos que estão regularmente matriculados no projeto, e tem as seguintes tarefas:

- Ter como princípio: a PONTUALIDADE, COMPORTAMENTO, ESFORÇO E DESEMPENHO;
- Dedicar-se ao estudo do instrumento conforme plano de estudo determinado pelo professor;
- Auxiliar o professor e os monitores avançados, nas atividades de planejamento e acompanhamento do ensino;
- Auxiliar o professor e os monitores avançados, na organização e preparação de material didático como partituras, instrumentos, materiais relacionados;
- Organizar antes e no final do dia as salas de aula;
- Organizar as pastas da orquestra semanalmente conforme orientação da Coordenação Pedagógica com as partituras;
- Atender, como apoio, aos grupos de estudos e/ou alunos individualmente, para estudo dos conteúdos ministrados em sala de aula;

- Apresentar relatórios mensais a Coordenação Pedagógica, conforme prazos previamente estabelecidos;
- Planejar antecipadamente os materiais necessários a serem usados em cada apresentação da Orquestra;
- Participar das reuniões mensais de integração promovidas pela equipe técnica de acompanhamento da Assprom;
- Exercer atividades administrativas com relação ao projeto.

## **20) TEMPO DE IMPLEMENTAÇÃO**

10 (dez) anos

## **21) CONCLUSÃO:**

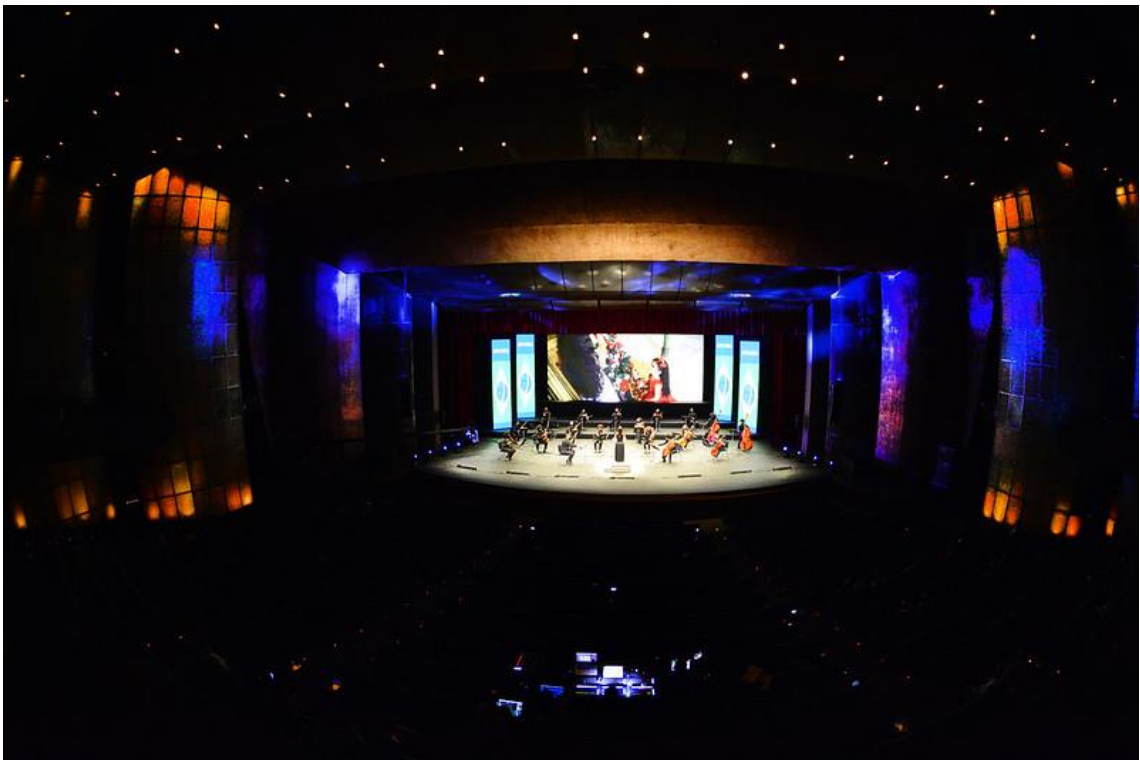
Finalizando o preenchimento deste formulário, enfatizando que, poucos são os projetos sociais que atuam com público vulnerável que disponibilizam o empréstimo de instrumentos musicais, acessórios e equipamentos digitais para acesso as aulas presenciais e virtuais, com o objetivo de criar hábitos regulares de estudo e maior desenvolvimento técnico-musical, resultando no aprimoramento e fortalecimento das relações interpessoais.

Outro ponto de destaque é que mesmo com o impacto da pandemia da COVID-19, a equipe técnica e pedagógica dos Projetos reformularam os formatos das aulas para o modo virtual, adaptando todo o processo de aprendizado e recepto, sem que o conteúdo musical fosse fragmentado, respeitando o processo natural de aprendizagem.

O Projeto dignifica suas ações de atendimento às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social além da participação em eventos artísticos de grande porte, ampliando o repertório artístico musical alcançando novas perspectivas de profissionalização sociocultural.

Salienta-se que, neste ano, ao comemorar seus 10 (dez) anos do marco inicial de sua criação, demonstra que tal feito marcou histórias de vida de diversos acolhidos e passou a constar no rol de políticas públicas institucionais do TJMG, delineadas no planejamento estratégico 2021-2026.













TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 25

## **TERMO 8440 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/COINJ ADM./COINJ PROJETO**

### **TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS**

Pelo presente instrumento, eu, Valéria Rodrigues Queiroz, 063.053.854 SSP/RJ (RG) e 866.958.197-34 (CPF), na qualidade de autor(a) da prática ORQUESTRA JOVEM TJMG, implementada na instituição TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita por mim no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), CEDO os direitos relativos à edição, à exibição, à veiculação e à distribuição dessa boa prática em qualquer meio analógico ou digital, tanto no Brasil como no exterior, da íntegra ou de partes da obra, bem como autorizo sua inclusão no acervo digital da instituição. Declaro expressamente que a publicação e utilização da prática em questão, inclusive para fins de fomento, disseminação e replicação, não viola os direitos de terceiros.

Declaro que a elaboração da mencionada prática tem caráter pro bono publico e, portanto, renuncio ao recebimento de qualquer remuneração pertinente aos direitos autorais ora cedidos.

Por ser a expressão da verdade, dato e assino o presente termo de cessão.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

**Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz**

Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude  
do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

---

Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude**, em 24/05/2021, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5569852** e o código CRC **454EF7CD**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 25

## **TERMO 8442 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/COINJ ADM./COINJ PROJETO**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente instrumento, eu, Valéria Rodrigues Queiroz, 063.053.854 SSP/RJ (RG) e 866.958.197-34 (CPF), na qualidade de autor(a) da prática ORQUESTRA JOVEM TJMG, implementada na instituição TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, inscrita por mim no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), comprometo-me a prestar informações adicionais para elaboração dos materiais informativos da presente boa prática, além de atuar como tutor nos fóruns de discussão que serão realizados pelo CNJ na etapa de disseminação da prática.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

**Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz**

Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude  
do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude**, em 24/05/2021, às 11:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5569957** e o código CRC **69211992**.





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Guajajaras, Nº 40 - Bairro Centro - CEP 30180-100 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br  
Andar: 25

## TERMO 8443 / 2021 - PRESIDÊNCIA/SUP-ADM/COINJ ADM./COINJ PROJETO

### TERMO DE CIÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Valéria Rodrigues Queiroz, 063.053.854 SSP/RJ (RG) e 866.958.197-34 (CPF), Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude (cargo), na qualidade de gestor da instituição do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, declaro ter ciência da inscrição da prática ORQUESTRA JOVEM (nome), implementada nesta instituição, no Edital do “Prêmio Prioridade Absoluta”, realizado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), assim como declaro ter conhecimento da premiação a que está concorrendo essa prática, das visitas técnicas que poderão ser realizadas pela Comissão de Avaliação e da etapa de fomento e disseminação da prática.

Belo Horizonte, 24 de maio de 2021.

**Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz**  
Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude  
do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora Valéria Rodrigues Queiroz, Superintendente da Coordenadoria da Infância e da Juventude**, em 24/05/2021, às 11:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **5570077** e o código CRC **9B825F59**.